



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 042/2022.**

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 042/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 24/05/2022 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 452.387,81 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinados à complementação do duodécimo do exercício de 2022, conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º será anulada diversas dotações



entárias, conforme mencionadas no art. 2º do Projeto.
Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O autor justifica a matéria dizendo que o Projeto de Lei nº 042/2022 propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 referente à complementação do Duodécimo do exercício de 2022 em atendimento ao ofício nº 019/2022 da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e a Lei Municipal nº 2.277, de 26 de julho de 2021 (LDO-2022).

Pois bem, como dito em pareceres anteriores, quanto ao crédito de natureza adicional suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para qual há dotação específica consignada na lei orçamentária anual para suportar a despesa, mas esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A matéria foi analisada previamente pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, conforme Parecer Técnico Contábil juntado ao presente processo.

A proposição atende às exigências do art. 37, § 3º e 51, da Lei nº 2277/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022).

Diante ao exposto, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos em que o mesmo foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Andréia
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

Augusto
AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR

Marcos
MARCOS AURELIO OLIVEIRA PINTO- ..COM O RELATOR

Mário Carlos
MARIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

Roberto
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

Thiago
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR

Wesley
WESLEY SATLHER DA COSTA-.....COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 042/2022

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$452.387,81(quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), para suplementar Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Analizando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois, será anulado dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

Conceição do Castelo ES, 24 de maio de 2022.


Miriellen Soares Falcão Rigo
Contadora

RECEBEMOS
EM 24/05/22


